

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO

FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO
MUNICÍPIO DE DOUTOR SEVERIANO/RN - FUNPREV
PORTARIA N° 009/2021 – FUNPREV

Portaria n° 009/2021 – FUNPREV
Doutor Severiano/RN, 08 de Novembro de 2021.

O Presidente do Fundo de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Doutor Severiano, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o que determina o art. 49, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, a Lei Municipal n° 247/2006 que criou o FUNPREV, a Lei 96/1997 que instituiu o regime jurídico dos servidores municipais e a Constituição Federal, e tendo em vista a vasta documentação constante do processo administrativo e,

Considerando o protocolo administrativo junto a esta entidade previdenciária, requerendo Aposentadoria por Idade e por Tempo de Contribuição pelo Servidora Pública Municipal, **maria elenilce de almeida carvalho**, admitida no Serviço Público em 01 de Fevereiro de 1983, inscrita na Matrícula N° 0166, com carga horária 30 (Trinta) horas semanais;

Considerando que a requerente preencherá os requisitos legais para obtenção do benefício pleiteado e ainda, considerando que a emissão do Parecer da Assessoria Jurídica do FUNPREV fora pelo deferimento do pleito;

Resolve:

Conceder **Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição**, com proventos integrais a servidora **MARIA ELENILCE DE ALMEIDA CARVALHO**, no cargo de **PROFESSOR NÍVEL III - J**, matrícula 0166, trabalhando 30 (trinta) horas semanais, nos termos do art. 35 da Lei Municipal N°. 247/2006 que instituiu o FUNPREV, acrescido do Art. 40, § 1º, inciso III, alínea “a” da Constituição Federal, Art. 6º da Emenda Constitucional 41/2003, Art. 20 da Emenda Constitucional 103/2019 e Art. 4º da Emenda Constitucional 103/2019. Acrescido ainda das vantagens de 25% (vinte e cinco por cento) de Adicional por Tempo de Serviços nos termos do Art. 75 da Lei Municipal n° 96/97, de 28 de novembro de 1997, em decorrência do tempo de contribuição de 27 (vinte e sete) anos e 02 (dois) meses.

cálculo dos proventos		
DESCRIÇÃO DAS vantagens	REF	VALOR(EM RS)
VENCIMENTO BASE	01	RS 3.578,14
Quinquênio – geral	25%	RS 894,53
TOTAL DE VANTAGENS		RS 4.472,67

A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as publicações em contrário.

Doutor Severiano/RN, 08 de Novembro de 2021.

Publique-se, dê-se ciência.

ANTÔNIO RAFAEL DE SOUZA
Presidente do FUNPREV
Portaria N° 106/2018

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:C8B8454D

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 09/11/2021. Edição 2647
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>

TOTAL DE VANTAGENS

RS 4.222,36

A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as publicações em contrário.

Doutor Severiano/RN, 08 de Novembro de 2021.

Publique-se, dê-se ciência.

ANTÔNIO RAFAEL DE SOUZA

Presidente do FUNPREV

Portaria Nº 106/2018

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador: B03BB34F

FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE DOUTOR SEVERIANO/RN - FUNPREV

PORTARIA Nº 009/2021 – FUNPREV

Portaria nº 009/2021 – FUNPREV

Doutor Severiano/RN, 08 de Novembro de 2021.

O Presidente do Fundo de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Doutor Severiano, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o que determina o art. 49, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, a Lei Municipal nº 247/2006 que criou o FUNPREV, a Lei 96/1997 que instituiu o regime jurídico dos servidores municipais e a Constituição Federal, e tendo em vista a vasta documentação constante do processo administrativo e,

Considerando o protocolo administrativo junto a esta entidade previdenciária, requerendo Aposentadoria por Idade e por Tempo de Contribuição pelo Servidora Pública Municipal, **maria elenilce de almeida carvalho**, admitida no Serviço Público em 01 de Fevereiro de 1983, inscrita na Matrícula Nº 0166, com carga horária 30 (Trinta) horas semanais;

Considerando que a requerente preencherá os requisitos legais para obtenção do benefício pleiteado e ainda, considerando que a emissão do Parecer da Assessoria Jurídica do FUNPREV fora pelo deferimento do pleito;

Resolve:

Conceder **Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição**, com proventos integrais a servidora **MARIA ELENILCE DE ALMEIDA CARVALHO**, no cargo de **PROFESSOR NÍVEL III - J**, matrícula 166, trabalhando 30 (trinta) horas semanais, nos termos do art. 35 da Lei Municipal Nº. 247/2006 que instituiu o FUNPREV, acrescido do Art. 40, § 1º, inciso III, alínea "a" da Constituição Federal, Art. 6º da Emenda Constitucional 41/2003, Art. 20 da Emenda Constitucional 103/2019 e Art. 4º da Emenda Constitucional 103/2019. Acrescido ainda das vantagens de 25% (vinte e cinco por cento) de Adicional por Tempo de Serviços nos termos do Art. 75 da Lei Municipal nº 96/97, de 28 de novembro de 1997, em decorrência do tempo de contribuição de 27 (vinte e sete) anos e 02 (dois) meses.

cálculo dos proventos		
DESCRIÇÃO DAS vantagens	REF	VALOR(EM RS)
VENCIMENTO BASE	01	RS 3.578,14
Quinquênio – geral	25%	RS 894,53
TOTAL DE VANTAGENS		RS 4.472,67

A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as publicações em contrário.

Doutor Severiano/RN, 08 de Novembro de 2021.

Publique-se, dê-se ciência.

ANTÔNIO RAFAEL DE SOUZA

Presidente do FUNPREV

Portaria Nº 106/2018

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador: C8B8454D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

Pregão Eletrônico Nº025/2021 - PE

A Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Doutor Severiano, Sr. Nascelho Bezerra da Costa, no uso das atribuições legais, conforme legislação vigente (Lei 8666/93 e Lei 10.520/02), após exame e deliberação do processo administrativo nº 089/2021, que institui o pregão em epígrafe, resolve adjudicar.

RESULTADO:

Lote 1: Impressora Multifuncional.

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: J J COMÉRCIO E EQUIPAMENTOS EIRELI.

CNPJ: 29.007.485/0001-27.

Valor Global: 19.155,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Impressora Multifuncional	CANON	1.277,000000	15,00

Lote 2: CABEÇOTE DE IMPRESSORA II.

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: M N Nogueira Informática Ltda.

CNPJ: 07.610.338/0001-04.

Valor Global: 11.969,90.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
CABEÇOTE DE IMPRESSORA II	CANON	1.196,990000	10,00

Lote 3: CABEÇOTE DE IMPRESSORA I.

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: M N Nogueira Informática Ltda.

CNPJ: 07.610.338/0001-04.

Valor Global: 13.610,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
CABEÇOTE DE IMPRESSORA I	CANON	1.361,000000	10,00

Lote 4: Impressora Multifuncional I.

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: M N Nogueira Informática Ltda.

CNPJ: 07.610.338/0001-04.

Valor Global: 32.059,86.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Impressora Multifuncional I	EPSON	2.289,990000	14,00

Lote 5: IMPRESSORA GRANDE.

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: M N Nogueira Informática Ltda.

CNPJ: 07.610.338/0001-04.

Valor Global: 35.800,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
IMPRESSORA GRANDE	CANON	3.580,000000	10,00

Lote 6: Impressora Jato Tinta Grande.

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: M N Nogueira Informática Ltda.

CNPJ: 07.610.338/0001-04.

Valor Global: 35.900,00.